



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
ASSESSORIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA

Assunto: Aquisição de gravadores digitais de vídeo (DVRs) do fabricante Intelbrás para o sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) existente na Fortaleza de São José (FSJ).

1. Contextualização

A Assessoria de Segurança Orgânica do BtlNav necessita adquirir dois gravadores digitais de vídeo (DVRs) do fabricante Intelbrás para assegurar a manutenção do sistema de Circuito Fechado de TV já existente na Fortaleza de São José (FSJ). Trata-se de dois gravadores digitais de vídeo que serão utilizados para substituir os equipamentos danificados por sobre carga elétrica ocorrido no fim do ano de 2025.

2. Justificativa da Indicação de Marca Específica

Nos termos do **art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública pode, excepcionalmente, indicar marca ou modelo específico quando houver necessidade de padronização ou compatibilidade com equipamentos já existentes.

Atualmente, a Assessoria de Segurança Orgânica possui em uso no sistema CFTV da FSJ todos os equipamentos da marca Intelbrás, onde também é utilizado um software de gerenciamento e monitoramento de imagens deste fabricante com custo zero para o BtlNav. A padronização por essa marca traz benefícios técnicos e econômicos que justificam a escolha, tais como:

- **Padronização do parque tecnológico**, permitindo uniformidade nos protocolos de uso e manutenção;
- **Compatibilidade com os equipamentos já existentes**, evitando problemas de integração e de desempenho clínico;
- **Redução de custos operacionais**, decorrente da unificação de contratos de manutenção preventiva e corretiva, e da facilidade na aquisição de peças de reposição;

3. Fundamentação Legal

Este Termo de Justificativa encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- **Art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”** – admite a indicação de marca em razão da necessidade de padronização ou compatibilidade;
- **Art. 7º, §5º** – prevê que a Administração deve observar, sempre que necessário, a padronização de bens e serviços;
- **Art. 5º** – estabelece os princípios aplicáveis às contratações públicas, dentre eles a eficiência, a economicidade, o interesse público e a segurança jurídica.

4. Conclusão

Considerando a necessidade de padronização e compatibilidade com equipamento já existente no sistema de Circuito Fechado de TV já existente na Fortaleza de São José (FSJ), justifica-se a **indicação da marca Intelbrás** para aquisição dos gravadores digitais de vídeo, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança para as Organizações Militares (OM) sediadas na Fortaleza de São José (FSJ).

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ALFREDO DA COSTA MATOS LEAL
SO-FN-ET
Assessoria de Segurança Orgânica